



CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021 – SECULT PROCESSO Nº P172380/2021

O Município de Sobral-CE, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, torna pública a realização da CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO E INCENTIVO DA TRADIÇÃO DE GRUPOS DE BOIS E REISADOS DE SOBRAL, cujo objetivo é apoiar grupos que irão se apresentar durante as atividades do ciclo festivo de Bois e Reisados no ano de 2022, em conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº1.244/2013.

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto da presente chamada pública, selecionar e apoiar grupos de Bois e Reisados, nas categorias adulto e infanto-juvenil, do Município de Sobral-CE, que irão se apresentar durante as atividades do ciclo festivo de Bois e Reisados no ano de 2022.
- 1.2. Neste Edital, compreende-se como **Grupos de Bois e Reisados:** grupos folclóricos que encenam, dançam, cantam a brincadeira do Boi, folguedo do ciclo natalino, relacionando-se com o Dia de Reis. A manifestação remonta a história da ocupação sertaneja do nordeste, a partir dos vaqueiros e da criação do gado, apresentando como elemento comum o enredo dramático do Boi, contando com bailados (execução de peças cantadas e dançadas) e entremeios (quadros dramatizados). O folguedo tem como figura principal o boi, acompanhado do Cazuza e da Donona (sua mulher), os vaqueiros, galantes e índios, além da Burrinha e Caburé. Podendo aparecer também, de acordo com o grupo, outros personagens.

2. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 O Edital está disponível, gratuitamente, no Diário Oficial do Município - DOM, pelo site http://www.sobral.ce.gov.br/diario, bem como no sub-portal da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral, pelo link http://www.secult.sobral.ce.gov.br e no Mapa Cultural de Sobral, pelo link https://cultura.sobral.ce.gov.br/oportunidades/3503/, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entenda adequados.

3. DAS DATAS E HORÁRIOS DA CHAMADA PÚBLICA

- 3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: 12/11/2021, ÀS 00:00H
- 3.2 FIM DO PRAZO PARA ESCLARECIMENTOS: 23/11/2021, ATÉ ÀS 17:00H.
- 3.3 FIM DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES: 24/11/2021, ATÉ ÀS 17:00H.
- 3.4. FIM DO ACOLHIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES: 26/11/2021, ÀS 23:59 H









4. DA VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

- 4.1. O credenciamento terá validade de 15 (quinze) dias, a partir do dia seguinte à data de publicação do presente Edital.
- 5. DAS CATEGORIAS, QUANTIDADE DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS.
- 5.1 Serão selecionados 14 (quatorze) propostas, sendo 10 (dez) grupos adultos e 4 (quatro) grupos infanto-juvenis.
- 5.1.1 Enquadram-se como grupos de **Bois e Reisados adultos** aqueles cujos brincantes são compostos por, no mínimo, 80% de pessoas adultas (a partir de 18 anos).
- 5.1.2 Enquadram-se como grupos de **Bois e Reisados infanto-juvenis** aqueles que são compostos por, no mínimo, 90% de crianças e adolescentes (até 17 anos).
- 5.2. O apoio financeiro se dará conforme especificações abaixo:

CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL POR CATEGORIA
GRUPO ADULTO	R\$ 7.000,00	10	R\$ 70.000,00
GRUPO INFANTO- JUVENIL	R\$ 5.000,00	04	R\$ 20.000,00
TOTAL GE	RAL	14	R\$ 90.000,00

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo SECULT, no valor total de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** de acordo com a dotação orçamentária:
- 31.01.13.392.0048.2.391.3.3.90.48.00.1.001.0000.00.
- 6.2. O apoio às propostas selecionadas está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo SECULT

7. QUEM PODERÁ PARTICIPAR





- 7.1. Poderão se inscrever exclusivamente <u>Pessoas Físicas</u> com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos (completos até a data de encerramento das inscrições), residentes e domiciliadas no município de Sobral, com atuação comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos, no âmbito das manifestações da cultura popular.
- 7.2. No ato da inscrição o proponente deve apresentar **Carta de Representação**, com assinatura de, no mínimo, 5 (cinco) membros, legitimando o proponente como representante que pode inscrever e receber o incentivo em nome do grupo, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
- 7.3. Poderão participar do Edital, grupos de Bois e Reisados sediados no Município de Sobral-CE, com, no mínimo, 02 (dois) anos de atividade comprovada, salvo para grupos de Bois e Reisados na categoria infanto-juvenil.
- 7.4. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a desclassificação da proposta em qualquer fase do processo seletivo, sem direito a indenização.

8. QUEM NÃO PODERÁ PARTICIPAR - PROPONENTE

- 8.1 Membros da Comissão de Seleção Técnica, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais, até segundo grau;
- 8.2. Quem exerce, a qualquer título, cargo, emprego ou função pública, assim como funcionário terceirizado, perante a Administração Direta e Indireta do Município de Sobral, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais, até segundo grau.
- 8.3. Fica vedada a participação neste Edital, dos Grupos de Bois e Reisados (adultos e infanto-juvenis) que possuam em seu histórico junto à SECULT, situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas com esta Secretaria.

9. DAS INSCRIÇÕES

- 9.1. As inscrições para a presente Chamada Pública estarão abertas no período de 12 a 26 de novembro de 2021.
- 9.1.1. As inscrições deverão ser realizadas até às 23h59min do dia 26 de novembro de 2021, em caráter virtual, com envio dos documentos de inscrição.
- 9.1.2. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data-limite estipulados nesta chamada pública. Serão desconsideradas as candidaturas com status de rascunho, que se constituem como inscrição NÃO enviadas.
- 9.1.3. A Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às **23h59min** do dia



3







26 de novembro de 2021.

- 9.2. O Edital está disponível, gratuitamente, no Diário Oficial do Município DOM, pelo site http://www.sobral.ce.gov.br/diario, bem como no sub-portal da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral, pelo link http://www.secult.sobral.ce.gov.br e no Mapa Cultural de Sobral, pelo link https://cultura.sobral.ce.gov.br/oportunidades/3503/, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entenda adequados.
- 9.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, **exclusivamente**, na plataforma on-line do **Mapa Cultural de Sobral**, através do link https://cultura.sobral.ce.gov.br/oportunidades/3503/ Os interessados deverão, obrigatoriamente, criar seu perfil na plataforma citada, em seguida preencher o formulário eletrônico de inscrição disponibilizado no Mapa Cultural de Sobral.
- 9.4. Fica limitada uma ÚNICA inscrição por CPF. Em caso de multiplicidade de inscrições, apenas a última será considerada válida para efeitos de avaliação.
- 9.5. Os(as) candidatos(as) que já têm cadastro no Mapa Cultural de Sobral não precisam fazer novo cadastro, podendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.
- 9.5.1. O Mapa Cultural de Sobral está sincronizado ao Mapa Cultural do Ceará, que por sua vez é um banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (SISCULT), previsto pela Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual da Cultura, e regulamentado no Decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, e vinculase aos mapas culturais integrados ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais no âmbito da Secretaria Especial da Cultura, vinculada ao Ministério do Turismo.
- 9.6. Para fins desta Chamada Pública, o perfil de cadastro no Mapa Cultural de Sobral deverá ser como **PESSOA FÍSICA** (Agente Individual). Para inscrições de grupos e coletivos é necessário também a vinculação do mesmo enquanto Agente Coletivo no ato da inscrição.
- 9.7. O perfil deverá conter as seguintes informações:
- a) Dados cadastrais do(a) candidato(a): informações obrigatórias deverão ser preenchidas na página (nome completo, área de atuação, descrição, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, RG, CPF, endereço, telefone, e-mail, dentre outros dados).

b) Dados profissionais no perfil do(a) candidato(a):

- Link e/ou anexo com currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação do(a) candidato(a), descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural, no mínimo 02 (dois) anos (obrigatório);



- Links e/ou anexos com imagens, entre fotos e/ou vídeos, de AÇÕES CULTURAIS realizadas pelo(a) candidato(a) pessoa física (opcional);
- Links para site ou blog do(a) candidato(a) (opcional);
- Links de vídeos do(a) candidato(a), publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional);
- Outros links ou anexos que o(a) candidato(a) julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a categoria inscrita (opcional).
- 9.8. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo.
- 9.9. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminados no formulário eletrônico de inscrição, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e outros materiais que o(a) proponente julgar necessários.
- 9.10. As inscrições poderão ser prorrogadas diante de motivo relevante.
- 9.11. A submissão da proposta inscrita implica prévia e integral concordância do(a) proponente(a) com as disposições previstas neste edital.

10. DA DOCUMENTAÇÃO

- 10.1. Documentos necessários para Habilitação Jurídica.
- a) Preenchimento completo do formulário eletrônico de inscrição com os dados do(a) proponente;
- b) Cópia legível da cédula de identidade (RG), frente e verso;
- c) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cópia legível do comprovante de endereço residencial atualizado emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data do início das inscrições da presente Chamada Pública;
- Nota 1: O comprovante de endereço a ser apresentado deve estar em nome do(a) candidato(a) (Pessoa Física). Recomenda-se que sejam apresentados documentos em que possa ser facilmente identificada a data de sua emissão ou vencimento. Os melhores documentos são os relativos a serviços de telefonia, fornecimento de água, energia elétrica ou relacionados a serviços bancários.
- Nota 2: Em não havendo comprovante no nome do(a) proponente, deverá ser apresentado o comprovante de endereço do imóvel juntamente com a Declaração de Residência (ANEXO I Declaração de Residência) no nome do proprietário ou responsável pelo imóvel, devidamente assinada pelo mesmo.







- e) Comprovante de Situação Cadastral junto à Receita Federal (CPF); Disponível em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais Disponível em: http://servicos2.speedgov.com.br/sobral/pages/certidao contribuinte
- g) Certidão Negativa de Tributos Estaduais; Disponível em: https://internet-consultapublica.apps.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar
- h) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (certidão única que abrange tanto os tributos federais quanto às contribuições previdenciárias INSS)

 Disponível

 em: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2&ERR=parmacessoexpirado&NI
- i) Carta de Representação (ANEXO II) indicando o(a) proponente como representante do grupo ou coletivo, assinada por, no mínimo, 05 (cinco) integrantes, com cópia do RG de cada assinante anuente.

Nota: No caso de integrantes menores, é necessária também a assinatura de seu representante legal, com cópia do RG do representante.

- 10.2. Documentos necessários para Avaliação e Seleção Técnica:
- a) Portfólio digital do grupo (PDF até 10 MB) apresentando sua trajetória com comprovação das ações e atividades artísticas e culturais realizadas no mínimo nos últimos 2 (dois) anos, contendo fotos, cards de divulgação, links de vídeo, publicações e relatos com indicação de datas que comprovem a atuação na área artística e cultural.
- b) Currículo cultural do(a) proponente, com comprovação das ações e atividades artísticas e culturais realizadas, no mínimo, nos últimos 2 (dois) anos, contendo imagens, cards de divulgação, links, publicações e relatos com indicação de datas que comprovem a atuação na área artística e cultural.
- c) Plano de trabalho da proposta (ANEXO III);
- 10.3. A não apresentação do formulário ou de qualquer um dos documentos listados acima, ou a apresentação em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará a inabilitação do(a) candidato(a).
- 10.4. O(a) candidato(a) será o único responsável pela veracidade das informações e documentos





encaminhados, isentando a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT de qualquer responsabilidade civil ou penal.

- 10.5. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará inabilitação ou desclassificação do(a) candidato(a), sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.
- 10.6. Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.

11. DA CONTRAPARTIDA

- 11.1. Os Grupos de Bois e Reisados selecionados deverão, obrigatoriamente, oferecer, uma apresentação dentro da programação das atividades do Ciclo festivo de Bois e Reisados 2022, uma outra atividade a título de contrapartida, a ser realizada em local público (equipamentos culturais, escolas, praças, entre outros.), em data e horário definidos previamente junto à SECULT.
- 11.2. A realização da contrapartida será comprovada por meio de fotos, vídeos, materiais de divulgação (cartazes e folders), bem como matérias em jornais, blogs, rádios, entre outros.
- 11.3. Para efeito de fiscalização da contrapartida do proponente aprovado, a SECULT designará um representante para certificar a realização da atividade.
- 11.4 É obrigatório, por parte do(a) candidato(a) selecionado(a), a entrega para a Secretaria da Cultura e Turismo do Relatório de Cumprimento da Contrapartida no prazo de 15 (quinze) dias corridos após a realização da respectiva atividade (ANEXO VI)
- 11.5. A SECULT não se responsabiliza por qualquer despesa com deslocamento e alimentação. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes aprovados neste Edital.
- 11.6. O não cumprimento da contrapartida acarretará em inadimplência do Grupo, gerando o impedimento de participação em editais da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo SECULT por **02 (dois) anos**.

12. DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1. A seleção das propostas inscritas no presente Edital se dará em duas etapas:
- 12.1.1. ETAPA I Habilitação Jurídica: etapa de caráter eliminatório, em que será avaliada a documentação encaminhada no ato da inscrição, descrito no item 10.1.
- 12.1.2. ETAPA II Avaliação e Seleção Técnica: etapa de caráter eliminatório e classificatório, em que será realizada a análise técnica e classificação, conforme a documentação descrita no









item 10.2.

- 12.2. A Comissão de Habilitação Jurídica será composta pela Comissão Interna de Licitação da Secretaria da Cultura e Turismo, conforme Portaria nº 011/2021- SECULT e terá como atribuições:
- I Receber e conferir os documentos das propostas inscritas;
- II Elaborar a lista de habilitados e inabilitados juridicamente e encaminhar para publicação oficial;
- III Receber e examinar os pedidos de recurso com relação à lista de habilitados e inabilitados;
- IV Encaminhar o processo devidamente instruído à Comissão de Avaliação e Seleção Técnica.
- 12.3. A Comissão de Credenciamento e Avaliação Técnica será criada e nomeada por meio de portaria pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo SECULT, composta por 02 (dois) membros da Coordenação da SECULT e 01 (um) agente coletivo com experiência na area de cultura popular, e terá como atribuições:
- I Receber a lista de habilitados juridicamente e avaliar tecnicamente as propostas inscritas neste Edital;
- II Expedir ata de avaliação, contendo a lista de classificados e desclassificados, em ordem decrescente de notas, sendo esta ata devidamente assinada pela comissão supracitada;
- III Receber e examinar os pedidos de recurso com relação à lista de classificação técnical
- 12.3.1. Cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção Técnica é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada proposta de candidatura avaliada.
- 13. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA
- 13.1. A Comissão de Avaliação e Seleção Técnica avaliará as propostas habilitadas pela Comissão Interna de Licitação e atribuirá nota de 0 a 5 (zero a cinco) pontos quanto à adequação ao objeto do Edital, conforme os critérios e pontuações dispostos no **Quadro de Avaliação de Seleção Técnica** abaixo:









			(SARAGE
DISTRIBUIÇÃO DO	S PONT	os	The second secon
	DES	CRIÇÃO	
Não atende ao critério	0		
Atende insuficientem	ente		
Atende parcialmente			1.2.2.00.416.000.116.0
Atende regularmente			
Atende satisfatoriamente			
Atende plenamente			
RIOS	PESO	PONTOS	PONTUAÇÃO
lerar a atuação do(a)	2	0 a 5	10
tribuições das ações vação da memória cultura popular por stros (fotos, vídeos,	3	0 a 5	15
tre as atividades e o	2	0 a 5	10
	Não atende ao critério Atende insuficientem Atende parcialmente Atende regularmente Atende satisfatoriame Atende plenamente	Não atende ao critério Atende insuficientemente Atende parcialmente Atende regularmente Atende satisfatoriamente Atende plenamente PESO ulo cultural do(a) derar a atuação do(a) cultura tradicional cultural do grupo: tribuições das ações vação da memória cultura popular por stros (fotos, vídeos, fotografias, recortes a da proposta: deverá tre as atividades e o 2	Atende insuficientemente Atende parcialmente Atende regularmente Atende satisfatoriamente Atende plenamente PESO PONTOS ulo cultural do(a) derar a atuação do(a) cultura tradicional cultural do grupo: tribuições das ações vação da memória cultura popular por stros (fotos, vídeos, fotografías, recortes a da proposta: deverá tre as atividades e o 2 0 a 5

13.2. A pontuação máxima de cada proposta será de 35 (trinta e cinco) pontos.

PONTUAÇÃO TOTAL

13.3. Serão consideradas classificadas as propostas que obtiverem o mínimo de 21 (vinte e um) pontos, equivalente a 60% do total máximo de pontuação dos critérios.

Máximo de 35 pontos





- 13.4. A classificação das iniciativas será por ordem decrescente de pontuação.
- 13.5. Em caso de empate na totalização dos pontos, a classificação deverá considerar prioridade para o candidato que: o projeto obtiver maior pontuação no item "a", caso persista o empate será considerado o projeto com maior pontuação no item "b". Caso persista o empate será usado como critério para desempate o grupo que comprove maior tempo de atuação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 14.1. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao presente edital deverão ser enviados, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail <u>cultura@sobral.ce.gov.br</u>, em até 03 (três) dias úteis anteriores ao fim do prazo estabelecido no item 3.4 deste instrumento, informando no título do e-mail que se trata de esclarecimentos ao edital de Chamada Pública 007/2021-SECULT no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.
- 14.1.1. As respostas aos esclarecimentos formulados serão encaminhadas aos interessados, através do respectivo e-mail.
- 14.2. As impugnações referentes ao presente edital deverão ser enviados, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail <u>cultura@sobral.ce.gov.br</u>, em até 02 (dois) dias úteis ameriores ao fim do prazo estabelecido no item 3.4 deste instrumento, informando no título do e-mail que se trata de esclarecimentos ao edital de Chamada Pública 007/2021-SECULT no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.
- 14.2.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente. A petição de impugnação deverá constar o endereço, email e telefone do impugnante ou de seu representante legal.
- 14.2.2. Caberá a Comissão Interna de Licitação, auxiliada pela área interessada, e à autoridade competente, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 14.2.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do início de acolhimento da documentação, exceto se a alteração não afetar as condições de habilitação.

15. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES

15.1. Os resultados preliminares do julgamento do presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico http://www.sobral.ce.gov.br/diario, bem como no sub-portal da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral, pelo link https://secult.sobral.ce.gov.br/.br/, sem prejuízo da divulgação em outros meios que entenda adequados.





15.2. Não será fornecida qualquer informação por telefone sobre os resultados.

16. DOS RECURSOS EM FACE DAS DECISÕES DAS COMISSÕES

- 16.1. Da decisão da Comissão Interna de Licitação (Habilitação Jurídica) caberá recurso que deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail <u>cultura@sobral.ce.gov.br</u>, em formulário específico de recurso (ANEXO IV), no prazo de até 02 (dois) dias úteis da publicação da lista dos habilitados e inabilitados, <u>sendo vedada a inclusão de novos documentos</u>.
- 16.1.1. Recebido o recurso, a Comissão Interna de Licitação (Habilitação Jurídica), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.
- 16.1.2. Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de Habilitação Jurídica encaminhará para a Coordenadoria Jurídica da Secretaria da Cultura e Turismo, que fará o exame jurídico da matéria, após o que, irão os autos à Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Sobral-CE, a quem caberá decidir o mérito, publicando o resultado no Diário Oficial do Município.
- 16.2. Da decisão da Comissão de Avaliação e Seleção Técnica caberá recurso que deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail cultura@sobral.ce.gov.br, em formulário específico de recurso (ANEXO IV), no prazo de até 02 (dois) dias úteis da publicação da lista dos classificados e desclassificados, vedada a inclusão de novos documentos.
- 16.2.1. Recebido o recurso, a Comissão de Avaliação e Seleção Técnica procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.
- 16.2.2. Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de Avaliação e Seleção Técnica encaminhará para a Coordenadoria Jurídica da Secretaria da Cultura e Turismo, que fará o exame jurídico da matéria, após o que, irão os autos à Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Sobral-CE, a quem caberá decidir o mérito, publicando o resultado no Diário Oficial do Município.

17. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1. A lista final dos **selecionados e classificáveis** será homologada pela Secretária Municipal da Cultura e Turismo, e enviada para publicação no Diário Oficial do Município - DOM, pelo site http://www.sobral.ce.gov.br/diario, bem como no sub-portal da Secretaria da Cultura e









Turismo de Sobral, pelo link https://secult.sobral.ce.gov.br/.br/

- 17.2. Com o intuito de dar maior celeridade ao Edital, o processo poderá ser homologado parcialmente, ou seja, separadamente a cada adjudicatário, pela Secretária Municipal da Cultura e Turismo, e enviada para publicação no Diário Oficial do Município DOM, pelo site http://www.sobral.ce.gov.br/diario, bem como no sub-portal da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral, pelo link https://secult.sobral.ce.gov.br/.br/
- 17.3. No caso de o(a) candidato(a) selecionado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Termo de Concessão de Apoio Financeiro, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus anos, poderá ser convocado outro(a) candidato(a) classificável, desde que respeitada a ordem de classificação.
- 17.4. Não caberá recurso do resultado final.

18. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS(AS)

- 18.1. Os recursos para as candidaturas selecionadas serão liberados após a publicação do respectivo Extrato de Homologação do Edital e do Extrato do Termo de Concessão de Apoio Financeiro e demais trâmites administrativos a serem cumpridos pela Comissão Interna de Licitação da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo SECULT.
- 18.2. O recurso por candidatura selecionada será repassado, via transferência bancária, em parcela única, por meio de Termo de Concessão de Apoio Financeiro, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Sobral e os(as) candidatos (as) selecionados neste Edital.
- 18.3. O Termo de Concessão de Apoio Financeiro deverá ser assinado em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação da homologação e adjudicação do resultado final no Diário Oficial do Município.
- 18.4. O(a) candidato(a) selecionado(a) fica obrigado(a) a comparecer à Coordenadoria Jurídica da Secretaria da Cultura e Turismo para assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro, e caso não compareça, no prazo mencionado no item 17.3, perderá o direito à concessão financeira.
- 18.5. Os candidato(a)s selecionados deverão, no ato da assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro (ANEXO IV), apresentar comprovante de conta bancária de sua titularidade, específica para este fim.
- 18.6. O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização da documentação de comprovação de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal) e









apresentação de recibo.

- 18.7. A Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Sobral não se responsabiliza por eventuais restrições dos candidatos selecionados junto à entidade bancária.
- 18.8. As definições de data, local e público das atividades de contrapartida dos(as) candidatos(as) selecionado(as) deverão ser formalizadas junto à Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento do valor da Concessão Financeira.
- 18.9. Para efeito de atendimento do presente Edital, entende-se como contrapartida a oferta de uma ação ou conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral a produção cultural do agente cultural, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes.
- 18.10. As propostas selecionadas deverão, obrigatoriamente, fazer constar o brasão da Prefeitura Municipal de Sobral, em todas as peças publicitárias de divulgação, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Célula de Comunicação da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, além dos seguintes dizeres: PROJETO APOIADO PELO EDITAL PARA APOIO E INCENTIVO DA TRADIÇÃO DE GRUPOS DE BOIS E REISADOS DE SOBRAL 2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL SECULT.
- 18.11. Todas as **peças de comunicação** produzidas devem ser submetidas com antecedência mínima de **2 (dois) dias** das apresentações à Célula de Comunicação da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Sobral (comunicação.secultsobral@gmail.com), para aprovação.

19. DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS E PENALIDADES

- 19.1. O proponente selecionado compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:
- a) Inexecução do objeto;
- b) Falta de apresentação dos relatórios de execução do objeto/contrapartida bem como a execução financeira no prazo exigido, salvo em situações de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e acatadas pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo SECULT;
- c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da proposta aprovada;
- d) Descumprimento de qualquer item desta Chamada Pública;









e) Rescisão do Termo de Concessão de Apoio Financeiro.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária da respectiva proposta, sendo declarada nula de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo, civil ou penal.
- 20.2. No interesse da Administração Municipal e sem que caiba aos proponentes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:
- a) alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, do presente Edital, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- b) anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.
- 20.3. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Sobral SECULT.
- 20.4. A participação neste Edital implica aceitação integral e irretratável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e anexos do Edital, que passarão a integrar as obrigações do proponente, bem como, na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.
- 20.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobral para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

21.1. A presente chamada pública contém 10 (dez) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

ANEXO I - Declaração de Residência;

ANEXO II - Carta de Representação;

ANEXO III - Plano de Trabalho (Proposta Cultural e Financeira);

ANEXO IV - Formulário de Recurso (anexo utilizado após publicação dos resultados preliminares);

ANEXO V - Relatório de Execução do Objeto (anexo solicitado após execução da proposta);

ANEXO VI – Relatório de Cumprimento de Contrapartida (anexo solicitado após execução da proposta)

ANEXO VII - Relatório de Execução Financeira (anexo solicitado após execução da proposta);

ANEXO VIII - Minuta de Termo de Concessão de Apoio Financeiro (anexo solicitado após resultado









final);

ANEXO IX - Declaração de Autorização de uso de imagem e áudio (anexo solicitado após resultado final);

ANEXO X - Declaração de Autoria e Responsabilidade da obra (anexo solicitado após resultado final).

Simone Rodrigues Passos

Secretária Municipal da Cultura e Turismo

taissa Carty Ferdandes Macêdo Osterno

OAB/CE 25.761

Sobral/CE, O9 de NOVEMBRO de 2021.





ANEXO I

EDITAL Nº 007/2021 - SECULT - CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO E INCENTIVO DA TRADIÇÃO DE GRUPOS DE BOIS E REISADOS DE SOBRAL 2022

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,		
residente à		
***************************************	,Cidade	
UFCEP:	,CPF nº	
RG nº	Órgão Exped, DECLARO,	a pedido do(a)
interessado(a) e para	fins de prova junto à Secretaria da Cultura e Turismo de Se	obral, que o(a)
Sr.(a)		reside
em imóvel de minha j	posse.	
	e assino o presente documento, declarando estar ciente d so de falsidade das informações aqui prestadas.	e que responderei
	Local Data	
-	Assinatura do(a) Declarante	

Observações:

1. Anexar comprovante de residência em nome do(a) declarante.









ANEXO II

EDITAL Nº 007/2021 - SECULT - CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO E INCENTIVO DA TRADIÇÃO DE GRUPOS DE BOIS E REISADOS DE SOBRAL 2022

CARTA DE REPRESENTAÇÃO

À Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral		
Sobral , de	_ de 2021	
Nós, integrantes do grupo/coletivo declaramos ciência e concordamos em designar		i
RG: e CPF:		
submeter a proposta, apresentar documentos, bem congrupo/coletivo, caso o mesmo seja contemplado.	mo receber o incentivo em	nome do
O(A) representante fica responsável civil, penal e adminis ora referido.	strativamente pela aplicação do	recurso
OME:		
G:		
PF:		
NDEREÇO:		
ELEFONE:		
SSINATURA		
OME:		
G:		
PF:		
NDEREÇO:		
ELEFONE:		
SSINATURA		





	SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	Mind and the
NOME:		
RG:		
CPF:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
ASSINATURA		
NOME:		anning are
RG:		
CPF:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
ASSINATURA		
NOME:		
RG:		
CPF:		
ENDEREÇO:		

Observações:

ASSINATURA

TELEFONE:

- 1. É obrigatório anexar cópia legível do RG (frente e verso) de cada assinante anuente;
- 2. No caso de integrantes menores, é necessária também a assinatura de seu representante legal, com cópia do RG do representante.







ANEXO III

EDITAL Nº 007/2021 - SECULT - CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO E INCENTIVO DA TRADIÇÃO DE GRUPOS DE BOIS E REISADOS DE SOBRAL 2022

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA CULTURAL E FINANCEIRA

1.	Identificação do proponente	
Nome	do proponente	
Númer	ro de Inscrição	
CPF:		
2.	Título da proposta	
3.	Categoria da proposta	
	() Infanto-Juvenil () Adulto	1-1-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2-2
4.	O que pretende realizar? (Escreva como será a realização da sua pr	roposta)
5.	Qual o objetivo da sua proposta?	
6.	Quantos profissionais estarão envolvidos na proposta? (o proponen relacionar a função e a quantidade dos profissionais envolvidos)	te deverá
<u>.</u>	FUNÇÃO	QUANTIDADE





		394	
			-
	· · · · · ·		
Cronograma de execução das ativ	idades		
7. Quais atividades necessárias para a execução da proposta execução de cada uma delas. Por exemplo: Construção de fantasias e outros.)	e qual tempo de	duração p	ara a
Atividade	Crono	grama	
	Início (mês/ano)	Térmii (mês/ar	
Proposta de execução financei	ra		





referente adquirido	estrativo financeiro da propost aos itens necessários para execu . Ex: madeira, tecido, tinta, fita, ar o tipo categoria. Ex: metro, kil	ção da prop costureira,	osta. Na d músico. E	escrição especi	ificar o que será
Item	Descrição	Unidade de medida	Quanti dade	Valor Unitário	Valor Total
Valor glo	bal da proposta	J	.		
	ASSINATURA	DO CAND	IDATO(A)	
		/ lia>/ <mês></mês>	·/ <ano></ano>	1	









ANEXO IV

EDITAL Nº 007/2021 - SECULT - CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO E INCENTIVO DA TRADIÇÃO DE GRUPOS DE BOIS E REISADOS DE SOBRAL 2022

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Proponente:	
CPF:	
Nome do Grupo:	
Telefone de contato:	
Etapa do Recurso: () Habilitação Jurídica () Avaliação e Seleção Técnica	
Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso):	
Sobral/CE, de de 2021.	
ASSINATURA (igual à do documento de identificação)	

Observação: Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados.









ANEXO V

EDITAL Nº 007/2021 - SECULT - CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO E INCENTIVO DA TRADIÇÃO DE GRUPOS DE BOIS E REISADOS DE SOBRAL 2022

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

L DENTIFICAÇÃO		
Nome Proponente:		
Título da Proposta:		
Número de inscrição (gerado a partir do Mapa	Cultural):	
Número CPF:		
Telefone:		
Categoria:		
2. DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA	ATIVIDADE	
Data:	Local:	
3. DESCRIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DA (Descreva como foi o processo de execução da atividade		







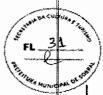


4. DESCRIÇÃO SOBRE O PÚBLICO ALCA (Descreva quais foram os públicos alcançados com a realiz		
5. REGISTRO FOTOGRÁFICO DA EXECU- DIVULGAÇÃO (Inserir quantas fotos forem necessari		胜
INSERIR TÍTULO DA IMAGEM, DATA E LOCAL	INSERIR TÍTULO DA IMAGEM, DATA LOCAL	3
INSERIR TÍTULO DA IMAGEM, DATA E LOCAL	INSERIR TÍTULO DA IMAGEM, DATA LOCAL	3









6. PONTOS A SERE (Descreya os aspectos posit	M RESSALTADOS ivos e obstáculos enfrentados i	ia realização da atividade)	Park Committee (Committee Committee
	ASSINATURA DO	CANDIDATO(A)	

<Local>, <dia>/<mês>/<ano>









ANEXO VI

EDITAL Nº 007/2021 - SECULT - CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO E INCENTIVO DA TRADIÇÃO DE GRUPOS DE BOIS E REISADOS DE SOBRAL 2022

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DE CONTRAPARTIDA

1. IDENTIFICAÇÃO	
Nome Proponente:	
Título da Proposta:	
Número de inscrição (gerado a partir do Mapa	Cultural):
Número CPF:	
Telefone:	
Categoria:	
2. DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA	ATIVIDADE
Data:	Local:
3. DESCRIÇÃO SOBRE À EXECUÇÃO DA (Descreya como foi o processo de execução da atividade	
Categoria: 2. DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA Data: 3. DESCRIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DA	Local: ATIVIDADE







20 × 10	TO WAR
Street	Sagar Ling
"FL_3	B & ,
ween with	a handa ayar ayar ayar ayar ayar ayar ayar ay
THE POPULATION OF THE POPULATI	J. 7

4. DESCRIÇÃO SOBRE O PÚBLICO ALCA (Descreva quais foram os públicos alcançados com a realiz	
5. REGISTRO FOTOGRÁFICO DA EXECU- DIVULGAÇÃO (Inserir quantas fotos forem necessaria	
INSERIR TÍTULO DA IMAGEM, DATA E LOCAL	INSERIR TÍTULO DA IMAGEM, DATA E LOCAL
INSERIR TÍTULO DA IMAGEM, DATA E LOCAL	INSERIR TÍTULO DA IMAGEM, DATA E LOCAL









6. PONTOS A SEREM RESSALTADOS	
(Descreva os aspectos positivos e obstaculos enfrentados n	a realização da atividade)
	12 m
The state of the s	
<u></u>	
ASSINATURA DO	CANDIDATO(A)
,/	/
<local>, <dia>/</dia></local>	<mês>/<ano></ano></mês>







ANEXO VII

EDITAL Nº 007/2021 - SECULT - CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO E INCENTIVO DA TRADIÇÃO DE GRUPOS DE BOIS E REISADOS DE SOBRAL 2022

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA									
1-Nome do Proponente					2-UF 3		3-Tipo de prestação de contas		
					()Parcial ()		()Parcial ()F	Final	
4-CPF/CNPJ	-CPF/CNPJ		5- N° da parcela	6-Exercício (ano)		7- Número do edital			
8 - N° de ordem	9 - Nome do favo CNPJ/CPF	orccido 10- Natureza da despesa		11-Documento fiscal		12-Pagamento			
(Numerar sequencialmente os pagamentos efetuados conforme		(Descrever os serviços utilizados, conforme consta em	11.1 - Tipo	11.2 - Número	11.3 - Data	12.1 - Nº de operação bancária	12.2 - Data	12.3 - Valor	
data de débito na conta. Este mesmo número deverá ser colocado nos documentos a seguir indicados (TED/DOC, NF, Fatura, Cupom Fiscal etc.)		constante do inte fiscaL)	documento fiscal e esteja compatível com o item 10 do ANEXO III (PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA CULTURAL E FINANCEIRA)	(Indicar se o documento fiscal é Nota Fiscal, Fatura, Cupom Fiscal etc.)	(Indicar o número do documento fiscal (TED/DOC, NF, Fatura, Cupom Fiscal efc.)	(Mencionar a datu de emissão do documento fiscal.)	(Indicar o número do TED / DOC correspondent e, indicado no extrato bancário.)	Mencionar a data da efetivação débito do TED / DOC de acordo com a data que consta no extrato bancário	
2		• • • • • • • • • • • • • • • • • • •							
3									
13-Total						0,0			
14-Autenticação									
Data:/									





ANEXO VIII

EDITAL Nº 007/2021 - SECULT - CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO E INCENTIVO DA TRADIÇÃO DE GRUPOS DE BOIS E REISADOS DE SOBRAL 2022

TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

INEXIGIBILIDADE N°/2021 TERMO DE CONCESSÃO N° PROCESSO ADMINISTRATIVO N°/2021	
TERMO DE CONCESSÃO Nº XXX/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍ DE SOBRAL, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECUL A(O) XXXXXXXX.	
OUTORGANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA S SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT, INSCRITA NO CNPJ/MF SO N° 07.598.634/0001-37, COM SEDE NA RUA ADRIANO DIAS DE CARVALHO, 1: CENTRO, SOBRAL/CE, CEP 62114-000, NESTE ATO REPRESENTADO POR S SECRETÁRIA, SIMONE RODRIGUES PASSOS.	OB O .35 -
OUTORGADO: A(AO), INSCRITA(O) NO CPF/MF SOB O, COM SEDE NA RUA, N° BAIRRO:, CEP:) Nº
Em conformidade com o Processo nº/2021, referente ao Edital nº 007/202 SECULT, têm, entre si, justo e avençado, o presente TERMO DE CONCESSÃO DE AP- FINANCEIRO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junh 1993 e suas alterações, e demais normas que a regem a espécie, bem como às cláusul condições abaixo especificadas:	21 - POIO no de
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	
1.1. O presente termo tem como objeto a concessão de apoio financeiro para a realização proposta intitulada, inscrito na categoria:, na forma descrita termos do Edital nº 007/2021 - SECULT.	
1.2. Este Termo de Concessão vincula-se ao Edital nº 007/2021 - SECULT e seus ane independentemente de transcrição.	exos,
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO	

Ø F.



2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Concessão é de 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE – SECULT

- 3.1. Caberá à outorgante:
- 3.1.1. Liberar os recursos do Apoio Financeiro;
- 3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo;
- 3.1.3. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

- 4.1. Caberá ao OUTORGADO:
- 4.1.1. Executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Plano de Trabalho Proposta Cultural e Financeira, Plano de Divulgação, Ficha Técnica e Cronograma de Atividades, aprovados pela Comissão de Seleção, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;
- 4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes:
- 4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados à Prefeitura Municipal de Sobral, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes e grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes;
- 4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;
- 4.1.5. Devolver, em caso de não cumprimento das exigências previstas no Edital e das obrigações pactuadas neste Termo, o montante parcial ou integral dos recursos recebidos na forma deste Termo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação administrativa, acrescidas de correção monetária do INPC, computada desde a liberação dos recursos até a data da sua efetiva devolução pelo OUTORGADO, de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS







- 5.1. É imprescindível, por parte do proponente, a prestação de contas e a entrega à SECULT de relatório detalhado de cumprimento das atividades ocorridas no período de execução, em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do instrumento.
- 5.2. O relatório de execução do objeto de atividades deverá conter:
- a) datas e locais das apresentações;
- b) registro dos resultados;
- c) quantidade de público beneficiado;
- d) material de divulgação (em que constem os créditos exigidos neste Edital);
- e) fotografias, material impresso e mídias digitais, caso houver.
- 5.3. As despesas deverão ser comprovadas necessariamente com: recibos e notas fiscais ou cupom fiscal, extratos bancários, cópias de cheques nominais ou comprovante de transferências bancárias, cópias das peças publicitárias com o brasão do Município de Sobral ou quaisquer outros documentos comprobatórios, emitidos da vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro e em nome do OUTORGADO, devidamente identificados e mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor pelo Tribunal de Contas correspondente, relativa ao exercício que ocorreu a sua concessão.
- 5.2.1. A prestação de contas deverá conter: Oficio de Encaminhamento, Plano de Trabalho Proposta Cultural e Financeira, Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, Relação de Pagamentos, Extrato da conta corrente específica do período que se estende do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, Transferência Bancária ou Cópias de cheques nominais do credor, Comprovante de Despesas (Notas Fiscais e Recibos) com Identificação do Termo firmado o a SECULT, Comprovante de recolhimento do saldo de recurso à conta indicada pela OUTORGANTE, caso houver.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas ocorrerão com recursos da SECULT a partir da seguinte dotação: 31.01.13.392.0048.2.524.3.3.90.48.00.1.001.0000.00

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR DO APOIO FINANCEIRO

7.1. Será devido o montante total de R\$_____ de acordo com a categoria e classificação prevista no edital.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

8.1. A liberação dos recursos financeiros será efetuada em parcela única preferencialmente em Conta Corrente do Itaú Unibanco cadastrada junto à Secretaria de Finanças de Sobral, sendo o OUTORGADO responsável pela regularidade deste cadastro.

Î J





CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1. O presente termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como, pelos motivos relacionados nos artigos nº 78 e 79 do mesmo diploma legal.
- 9.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.
- 9.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O OUTORGADO está sujeito às penalidades previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Sobral/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.
- 11.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

	Sobral (CE),de	de 2021.
	SIMONE RODRIGUES PASSOS Secretário da Cultura e Turismo OUTORGANTE	
 Гestemunhas:	OUTORGADO	
I.	2	
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	







ANEXO IX

EDITAL Nº 007/2021 - SECULT - CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO E INCENTIVO DA TRADIÇÃO DE GRUPOS DE BOIS E REISADOS DE SOBRAL 2022

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E ÁUDIO

Eu,						, Estado
Civil		, F	Profissão			portador(a) da
Carteira de			sob o nº		expedida	pelo órgão , residente e
domiciliado(a)	, ,	no		endereço		(completo)
					, na	qualidade de
representante			lega	ıl		do(a)
(NOME GRUPO)/COLETIVO), autorizo	o, de forma	expressa, o uso	е а герго	dução de som e
imagem (fotogr						l l
SECRETARIA I						II.
07.598.634/0001			-	•		- 1
institucionais, in				-		1
máximo de 4 (qu	iatro) anos apo	ós a assina	atura do refe	erido instrumen	to contrati	ial, no Brasil ou
no Exterior.	~ 1 .	1 .				,
Por esta ser a exp	•		-	-		7.4
nada haja a ser r	_	ialquer tit	ulo que seja	sobre direitos	a minha ir	nagem, conexos
ou a qualquer ou					1 0001	
	Sobral-CE,	de _			ie 2021.	
NOME E	ASSINATUR	A DO RE	PRESENTA	NTE DO GRU	PO PROP	ONENTE
TESTEMUNHAS:						
1) Assinatura:						
Nome Completo:						
CPF:						
2) Assinatura:						
Nome completo:						8
CPF:						
						ļ
						1







ANEXO X

EDITAL Nº 007/2021 - SECULT - CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO E INCENTIVO DA TRADIÇÃO DE GRUPOS DE BOIS E REISADOS DE SOBRAL 2022

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE DA OBRA

Eu,			,
		bmissão ao Edital nº 00	77/2021 - SECULT -
Chamada Pública pa	ra apoio e incentivo d	a tradição de grupos d	e bois e reisados de
Sobral 2022, que a	obra		, e
original, de minha aut	oria e não viola direito	s autorais de outrem. Di	ECLARO, ainda, que
assumo a responsabilid	ade pública pelo conteú	do desta.	
Todos os demais trabal	lhos artísticos inseridos	ou derivados de outros a	rtistas, assim como os
feitos com base nele, de	everão possuir crédito a	o autor e propósitos não c	omerciais.
Sobral	I/CE, de	de 20	21.
NOME: ENDEREÇO:			
FONE:			
E-MAIL: CPF:			
RG:			
-	ASSIN	IATURA	
	(igual à do docum	ento de identificação)	



